



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR REIZO CASTELO BRANCO

PROJETO DE LEI N. /2018

CRIA o Cadastro de Pedófilos no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências.

Art. 1.º Fica criado, no âmbito do município de Manaus, o Cadastro de Pedófilos para a Proteção da Infância e da Juventude.

§ 1. Serão incluídos no Cadastro de que trata o caput as pessoas que hajam cometido infrações penais previstas nos art. 240 a 241-E e no art. 244-A, todos do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como nos art. 217-A e 218-B, do Código Penal.

§ 2. Só serão disponibilizadas as informações relativas a condenados pelo crime de pedofilia.

Art. 2.º O Cadastro ficará sob a responsabilidade da Secretaria que cuida de crianças e adolescentes na cidade de Manaus, a qual disciplinará a criação, a atualização, a divulgação e o acesso ao Cadastro, observadas as determinações desta Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, Manaus, 27 de abril de 2018.

Reizo Castelo Branco
Vereador – PTB/AM



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



JUSTIFICATIVA

A pedofilia é um crime que atinge os mais vulneráveis, que são as nossas crianças e adolescentes, e isso é feito por diversos meios como o assédio sexual direto, com a utilização de redes sociais, de telefonia, pela cooptação para a prostituição e para a produção de vídeos e fotografias pornográficas, assim como outros.

Não podemos deixar que esse tipo de crime continue a acontecer, pois é nosso dever cuidar de nossos pequenos, que são os mais indefesos. Por isso, vimos ser imprescindível a criação desse Cadastro, pois essa será uma das formas tanto de coibir quanto de evitar que esse mal continue a crescer, prejudicando, para sempre, a vida desses pequenos e de suas famílias. Ressaltamos que esses criminosos têm acesso a meios sofisticados como a internet, onde criam redes de pedófilos que atuam virtualmente e, com isso, vão ganhando mais espaço para a prática desse crime.

Não vamos parar a nossa luta em favor das crianças e dos adolescentes, pois essa deve ser diária e incansável. Por isso, peço o apoio de meus pares para que esta Lei seja aprovada.

Plenário Adriano Jorge, Manaus, 27 de abril de 2018.

Reizo Castelo Branco
Vereador – PTB/AM